



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.723/2011

Data: 11.05.2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a pessoa de Joice de Andrade para custear partes de despesas referente sua participação no evento denominado Concurso Miss Brasil Globo 2011.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, recursos financeiros no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a pessoa física de Joice de Andrade, inscrita no RG nº 10202716-7 SSP/PR e CPF Nº 076.466.789-02, para custear despesas com confecção e/ou aquisição de três (03) trajes típicos apropriados para participar na condição de concorrente do evento denominado Concurso Miss Brasil Globo 2011, na cidade de Brasília - DF, no ano de 2011.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão repassados pelo Município à Beneficiada via cheque nominal.

Art. 3º - Para atender as despesas de repasse que trata esta Lei, os recursos orçamentários utilizados decorrerão de lançamento na seguinte dotação orçamentária do município de Guaíra:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0027.2.037	Manutenção e Revitalização do Dpto de Cultura
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 4º - Fica a beneficiada obrigada a prestar contas referente aos valores gastos em conformidade com a resolução nº 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e o Decreto Municipal nº 088/2007, que tratam de transferências voluntárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 11 de maio de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.